ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1407/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 27/02/2015 **Sanção:** 23/02/2015

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.407/2015 Em, 23 de fevereiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° Ficam criados no Orçamento Vigente o Projeto 1066 Convênio para Elaboração de Plano de Saneamento Básico, através do Termo de Compromisso n° 0575/2010/MS no valor de R$ 132.700,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Setecentos Reais), Vinculado a Funcional Programática 06.001.17.842.0011-1066, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, Recurso do Governo Federal/FUNASA/MS.

Art. 2° Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 132.700,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Setecentos Reais), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 132.700,00
06.001.10.301.0007. 1066 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico Termo de Compromisso n° 0575/2010/ FUNASA/MS.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 132. 700,00

Total Geral.....R$ 132.700,00

Art. 3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1° desta Lei, no valor de R$ 132.700,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Setecentos reais).

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 23 de fevereiro de 2015.

APROVADO
EM 23/02/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PREFEITURA
27/02/2015

SANCIONADO
Em 27/02/2015